



TERMO ADITIVO nº 02
AO CONTRATO Nº 087/2020

TERMO ADITIVO nº 02 PARA ALTERAR **PREÇO** DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **BANCO BTG PACTUAL** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e o **BANCO BTG PACTUAL S.A** com sede na Prais de Botafogo, n. 501, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e filial situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26 por seus representantes conforme procuração, **Felipe Nutti Giannattasio**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 233.039.698-84 e **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro**, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 092.515.727-03, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO E DO REALINHAMENTO (REAJUSTE CONTRATUAL)

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do Contrato nº 087/2020, em decorrência do Realinhamento de Preços (Reajuste Contratual), a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos itens contratados.

1.2 – O objeto contratual consiste na **"AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, PARA SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA DESO LOCALIZADAS NO SUBMERCADO NORDESTE."**

1.3 – O presente realinhamento tem por escopo confirmar a CLÁUSULA DÉCIMA – Do Reajuste, do Contrato nº 087/2020, para aplicação dos índices econômicos IPCA, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

1.4 – Conforme estabelecido em contrato, a data base para fins de cálculo é **20/08/2020**, mês de realização do Pregão Eletrônico nº 54/2020.

1.5 – Considerando a necessidade de interregno mínimo de um ano a aplicação de reajustes, foi estipulado em contrato que não haverá correção de preços para o ano de 2021, de modo que o reajuste será aplicado, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Refere-se ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 087/2020

CLÁUSULA II – DO CÁLCULO E DO PREÇO

2.1 – A DESO se compromete a pagar a Contratada os preços atualizados de **R\$ 184,44/ MWh** para o Lote I e **R\$ 229,02/ MWh** para o Lote II.

2.2 – Para cálculo dos preços atualizados, foi utilizado a fórmula indicada abaixo, sendo:

PV reajustado = Preço contratual de venda reajustado para o período de fornecimento;

PV original = Preço contratual de venda para o período de fornecimento;

IPCA i = Número do índice de inflação referente ao mês anterior à data de reajuste do preço;

IPCA b = Número do índice de inflação referente ao mês anterior à data base do preço;

2.3 – Os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor Amplo utilizados, possuem como mês de referência julho/2020 (IPCA b), sendo o valor 5344,63, e dezembro/2021 (IPCA i), sendo o valor 6120,04.

2.4 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, majorando o preço global contratado, face a necessidade do reajuste contratual dos itens do Lote I e Lote II, com o acréscimo da ordem de **R\$ 3.151.024,56 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 1167/2022;
- PARECER JURÍDICO Nº 020/2022;
- Ofício da Contratada 026302.03912/2022-6, datado de 21/01/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº020/2022 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do § 1º, Art. 2º da Lei nº 10.192/2001 e o inciso VI, Art. 81 da Lei 13.303/2016, bem como no RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Refere-se ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 087/2020

Aracaju/SE, 1º de fevereiro de 2022.

"FELIPE NUTTI GIANNATTASIO"
BANCO BTG PACTUAL S.A
CONTRATADA

"FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO"
BANCO BTG PACTUAL S.A
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE MELO
Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553 NETO:66182883553

JOSE GABRIEL ALMEIDA DE
Assinado de forma digital
por JOSE GABRIEL
ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568 CAMPOS:69515867568

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO

"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E
EXPANSÃO
DESO

ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA
Assinado de forma
digital por ANDRE LUIS
PEREIRA OLIVEIRA

TASSIO SILVA
Assinado de forma digital por
TASSIO SILVA
SANTANA:006676 SANTANA:00667644598
44598 Dados: 2022.02.02 13:04:48
-03'00'

"ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA"
ADVOGADO/ASLC
DESO

"CAMILLA ARAÚJO COELHO OLIVEIRA"
GERENTE DE GESTÃO ENERGÉTICA
DESO

sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.845

13

Empresas Classificadas: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GL EMPREENDIMENTOS LTDA., e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2021

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-290, trecho: Entr. SE-170 (Tobias Barreto) / Entr. SE-361 (Poço Verde), com extensão de 55,96 Km, neste Estado;

Empresas Habilitadas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Empresas Inabilitadas: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-015/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Construtora J.J. Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-015/2021, cujo objeto consiste na "Recomposição de aterro devido a erosão na Rodovia SE-488, trecho: Entr. SE-100 (Indiaroba) / Umbaúba, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e de 300 (trezentos) dias para 390 (trezentos e noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 41/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-002/2022

Origem: Tomada de Preços nº 12/2021

Processo nº: 806/2021-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Construtora J.J. Ltda.

Objeto: "Complementação do aterro da ponte sobre o afluente do Rio Piaulinga (Rio Jacaré), no acesso 0127 (Entr. SE-361 / Povoado Saco Comprido) no Povoado Jacaré, Município de Simão Dias, neste Estado",

Valor Total Estimado: R\$ 1.272.774,11 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos);

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0303.000.4.4. 90.39. FR 0101.

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

5º Aditivo Contrato 149/2018//Base legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93//Contratada: Heca Comércio e Construções Ltda //Objeto: Prorrogar por 120 dias a partir de 04/02/2022, alterando o item 4.1 da cláusula IV.

2º Aditivo Contrato 087/2020//Base legal: §1º, Art. 2º da lei 10.192/2001, inciso VI, Art. 81 da Lei 13.303/2016//Contratada: Banco BTG Pactual//Objeto:Alterar preço, item 2.1, cláusula II - R\$ 3.151.024,56 (Acrescimo/Reajuste contratual).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Objeto: Aquisição de tubos de ferro fundido e conjuntos motor-bomba para as obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Alto Sertão - Adutora - Tramo a Jusante da Torre T2, município de Simão Dias, Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8 hs do dia 4/2/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 16/2/2022, às 8:15 hs. Início da sessão de disputa de preços: dia 16/2/2022 às 8:30hs. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Competição. Fonte de Recursos: Programa de Investimentos - Banco do Nordeste. Parecer Jurídico: Nº. 026/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE
- FUNCAP/SE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2021

PARTÍCIPES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Maria Conceição Vieira Santos, CPF nº 221.XXX.XXX-91;
PARTÍCIPES OSC: Vitor Agnaldo de Menezes, CPF nº 522.XXX.XXX-15
INTERVENIENTE-EXECUTOR (OSC): Isaías Carlos Nascimento Filho, CPF nº 151.XXX.XXX-49
OBJETO: Altera a cláusula décima quinta do Termo, prorrogando a vigência por mais 04 (quatro) meses.
VIGÊNCIA: De 09/09/2021 a 08/07/2022.
PARÉCER JURÍDICO: Despacho nº 3/2022.
BASE LEGAL: Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Maria Conceição Vieira
Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2022
De 03 de fevereiro de 2022**

Exonera do cargo de Livre Provedor de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MILLA GABRIELA ANDRADE DOS ANJOS, CPF n.º XXX.008.165-XX, do cargo de Livre Provedor de Assistente Técnico I, lotada no Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho em Itabaiana/SE., com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 059/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA;

OBJETO: SUPRESSÃO de aproximadamente 15% do valor inicial do Contron. "059/2021, resultado do decréscimo nos quantitativos dos equipamentos inicialmente previstos no referido Contrato, na forma art. 65, I "b", §1º da Lei nº 8.666/93

PARÉCER JURÍDICO: 12/2022**PROCESSO EDOC:** 8949/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 064/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO de aproximadamente 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) do valor inicial do Contrato n.º 064/2021, resultado do decréscimo nos quantitativos dos equipamentos inicialmente previstos no referido Contrato, na forma art.65, I "b", § 1º da Lei nº 8.666/93

PARÉCER JURÍDICO: 11/2022**PROCESSO EDOC:** 8953/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 065/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI.

OBJETO: SUPRESSÃO de 15,20% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 065/2021, RESULTANDO NO DECRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS INICIALMENTE PREVISTOS NO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ART.65, I "B", § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

PARÉCER JURÍDICO: 13/2022**PROCESSO EDOC:** 8957/2021

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO 576/2021 - COMPRAS.GOV - PM

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMÓPOLIS - SAAE CARMÓPOLIS (CNPJ: 32.805.764/0001-40)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA O 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 576/2021 - COMPRAS.GOV - PM

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2022.

Marcony Cabral Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

José Augusto dos Santos Júnior
Representante Legal
Contratada

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR - LB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020

Regido pela Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB.
CONTRATADA: X-TEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio x.

PRAZO DE VALIDADE: 06/02/2022 a 05/02/2023**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 75.360,00 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA****UNID. ORÇ 22102 ED/FR:** 33.90.39 / 0101 PROJ ATIV: 0030 ARACAJU-SE, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

SAULO FONTES DE SANTANA
DIRETOR GERAL DO HPM